



## Inepar S.A. Indústria e Construções

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 35.3.0035492-3

COMPANHIA ABERTA

### COMUNICADO AO MERCADO Nº 003/2012

**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES** (“IIC”) vem, em complementação aos Comunicados ao Mercado revelados no decorrer da semana passada, esclarecer que:

Em 17.01.2011, a IIC recebeu Ofício da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, determinando que a Companhia contemplasse os ajustes constantes naquele ofício quando das demonstrações financeiras de 31.12.2010.

À vista da decisão da SEP, a Companhia protocolizou tempestivamente, em 09.02.2011, o recurso, tendo obtido o efeito suspensivo em 22.02.2011. Atente-se para o fato de que, apenas no final do exercício, em 29.12.2011, a Companhia foi informada da decisão a que chegou o Colegiado, em reunião realizada em 16.11.2011, na qual foi indeferido o recurso da Companhia recomendando maior conservadorismo nos lançamentos contábeis relacionados a “Contas a Receber de Cliente a Faturar” e dos Títulos da Dívida Pública Externa (“TDPs”), não indicando valores.

Em embargos de declaração proposto contra àquela decisão, a Companhia argumenta que há mais de 20 exercícios e confirmado por decisão do colegiado da CVM no ano de 2001, adota o conservadorismo nos lançamentos contábeis dos créditos junto aos seus clientes. Da mesma forma, buscou o princípio da prudência e conservadorismo na mensuração dos TDPs com base em laudos de avaliação por empresas especializadas, de forma consistente, exigência que se encontra presente na Lei nº 6.404/76.

Cabe, ainda, esclarecer que no decorrer do curso do exercício de 2011, diversos atos e eventos foram realizados, como por exemplo, a declaração dos dividendos e a incorporação da controlada Inepar Energia S.A., o que, poderá implicar em uma série de conseqüências em decorrência daquela decisão do Colegiado.

Por fim, a Companhia esclarece que está estudando medidas necessárias que permitam a solução definitiva dos temas objeto das determinações da CVM, buscando manter uma relação saudável e transparente junto aos seus acionistas, conforme comunicado que está sendo disponibilizado nesta data.

São Paulo/SP, 16 de janeiro de 2012.

Dionísio Leles da Silva Filho  
Diretor de Relações com Investidores  
Inepar S.A. Indústria e Construções